

Diário Oficial Número: 28303

Data: 08/08/2022

Título: PORTARIA Nº 529/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16912/#e:16912/#m:1373290>

PORTARIA Nº 529/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016 que “Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 070/2021 de 07/05/2021 que “Aprova o Cofinanciamento Estadual em caráter Temporário e Emergencial para apoio e custeio de Atenção Hospitalar de Referência com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de **ARENÁPOLIS**”;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 102/2021 de 11/06/2021 que “Dispõe sobre a Retificação da Resolução CIB/MT Nº 070 de 07 de maio de 2021, anexo II Termo de Compromissos e Metas 2021”, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 050/2022 de 10/02/2022 que prorroga a vigência da Resolução CIB Nº 102/2021 de 11 de junho de 2021 que retifica a Resolução CIB/MT Nº 070/2021 de 07/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência/MAC ao FMS de ARENÁPOLIS**, referente à Competência **JULHO/2022** no

valor total de **R\$ 450.345,78** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência
JULHO/2022

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Médio Norte Mato-grossense	FMS Arenápolis	R\$ 450.345,78
TOTAL		R\$ 450.345,78